

Regras para a Atribuição dos *Kits* Escola Digital

Desde a criação do projeto Escola Digital, foram facultados ao agrupamento um conjunto de *kits* (computador e conectividade) para distribuir pelos alunos. Com o passar dos anos, e devido ao seu uso, os computadores ficaram desatualizados, avariados, extraviados ou não foram devolvidos. Como resultado, o agrupamento possui neste momento um *stock* reduzido de equipamentos cuja gestão para a sua distribuição tem de ser criteriosa, principalmente pelo facto de os alunos realizarem provas em formato digital no ensino básico. Neste contexto, são definidas as seguintes regras de atribuição dos *kits* pelos alunos.

Tipo III - Ensino Secundário/Profissional

- 1.^a Alunos **com** escalão a ordem de distribuição é: **10.º ano; 11.º ano; e 12.º ano.**
- 2.^a Alunos **sem** escalão a ordem de distribuição é: **10.º ano; 11.º ano; e 12.º ano.**

Tipo II - 2.º e 3.º Ciclos

- 1.^a Alunos que realizam **provas em formato digital (9.º ano e 6.º ano)**, dando-se prioridade aos alunos com escalão e iniciando-se no **9.º ano.**
- 2.^a Alunos **com** escalão a ordem de distribuição é: **8.º ano; 5.º ano; e 7.º ano.**
- 3.^a Alunos **sem** escalão a ordem de distribuição é: **8.º ano; 5.º ano; e 7.º ano.**

Tipo I - 1.º Ciclo

- 1.^a Alunos do **4.º ano**, pois realizam **provas em formato digital**, dando-se prioridade aos alunos com escalão.
- 2.^a Alunos do **3.º ano**, dando-se prioridade aos alunos com escalão.
- 3.^a Alunos do **2.º ano**, dando-se prioridade aos alunos com escalão.
- 4.^a Alunos do **1.º ano**, dando-se prioridade aos alunos com escalão.

Atenção:

- Dentro de cada prioridade, os *kits* são distribuídos aos alunos com subsídio pela seguinte ordem: escalão A; escalão B; e escalão C;
- Dentro de cada prioridade, os *kits* são distribuídos pela ordem crescente do n.º de processo do aluno.